



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 333/77

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a alu-
gar máquinas para serviços de combate à
EROSÃO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alugar máquinas e equipamentos necessários e destinados aos servi-
ços de combate à erosão na cidade e Município.

§ 1º - Deverá ser obedecido a Tabela para Licitações con-
forme Artº 2º da Lei nº 5.456, de 20/06/68.

Artº 2º - As despesas decorrentes em consequência da pre-
sente Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO
DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.977.

Mario Schivo

MARIO SCHIVO
-Presidente-



Jose Luiz Matheus Neto

JOSE LUIZ MATHEUS NETO
-Secretário-